

# 1. Documento: 24660-2020-8

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 24660/2020

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 24/09/2020

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** BRUNOTGM

**Data de Inclusão:** 01/02/2021 16:33

**Descrição:** Contratação acesso web Coleção Digital vLex Brasil ESENCIAL.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 24660-2020-8

**Nome:** RT Caderno 3 - Estudo Preliminar Simplificado.pdf

**Incluído Por:** BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** BRUNOTGM

**Data de Inclusão:** 16/10/2020 15:04

**Descrição:** RT Caderno 3 - Estudo Preliminar Simplificado

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNO TAUNAY GRIPP MOTA	Login e Senha	16/10/2020 15:04

---

**Documento Gerado em 23/04/2021 18:58:08**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

### CADERNO 3

#### ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria da Escola Judicial – Seção Biblioteca

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Fernando Brescia dos Reis
Integrante demandante:	Bruno Taunay Gripp Mota
Integrante Técnico:Não há.	Não há.
Integrante Administrativo:	Não há.

#### DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Não há.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica à contratação em tela.

**Qual a justificativa para a contratação?**

A Coleção vLex Brasil Essencial e a Coleção vLex Brasil BOOKS AND JOURNALS, são relevantes fontes de informação jurídica, que reúnem doutrina, jurisprudência, legislação sobre o direito do trabalho e áreas afins. Os conteúdos são constituídos de legislação e jurisprudência nacionais, incluindo todas as Seções do Diário Oficial da União, Diários Estaduais e Municipais. E jurisprudência dos Tribunais Superiores. Conteúdo doutrinário, com 1270 livros eletrônicos e 111 periódicos eletrônicos, com destaque para obras produzidas pelas editoras Ltr, Bonijuris, FGV Direito, Leud, Pillares, Malheiros, JH Mizuno, Synergia, ContraCorrente e Letras Jurídicas, Noeses.

Importantes bibliotecas de órgãos públicos ligados a justiça do país, a exemplo da

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; Tribunal de Justiça da 6ª Região; Advocacia Geral da União; Conselho da Justiça Federal – CJF; Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL; Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FMP/RS; Tribunal de Justiça da 14ª Região (RO/AC); Tribunal de Justiça da 3ª Região – Minas Gerais (em fase de empenho); Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT; assinam as coleções Vlex, que se constitui em importante ferramenta de consulta para ministros, desembargadores, juízes, servidores, e demais profissionais.

### **A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Conforme o Plano Estratégico do TRT MG 2015-2020

Perspectiva Sociedade

Objetivo: Promover a cidadania e a responsabilidade social

Perspectiva Processos Internos

Objetivo: Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais.

Perspectiva Processos Internos

Objetivo: Implementar a política de gestão de pessoas com foco na meritocracia.

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

- Comprovação pela Editora que possui direitos exclusivos sobre o objeto contratado, condição indispensável para aplicabilidade da inexigibilidade;
- Concessão de acessos simultâneos ilimitados ao conteúdo do acervo e fornecimento de suporte técnico durante a vigência da contratação;
- Constituir-se em conteúdo produzido por uma das principais Editoras do País, com publicações que abranjam as áreas do Direito do Trabalho e áreas correlatas;

### **Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Não se aplica.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

A contratação em tela subsume-se ao art 25, *caput* da Lei 8.666/93, em razão da inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, visto que a V3 Services Informação e Consultoria Ltda possui direitos de exclusividade.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

A biblioteca, com base na estatística mensal de acesso, consultas, reclamações e sugestões ao longo dos exercícios anteriores, seja por telefone/internet, seja presencialmente, tem buscado identificar as áreas de conhecimento mais demandadas. Os conteúdos e o meio de acesso apresentado pelo produto contratado é muito demandado por magistrados, servidores e pelo público em geral. A estatística de acesso ao acervo digital é enviada mensalmente para a Biblioteca.

	2017	2019 (até julho)
Acessos ao acervo digital	3898	1781

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

1. Assinatura anual da Coleção vLex Brasil Essencial.
2. Acesso via faixa de IP's, Single-Sign-On (SSO) e mediante login e senha.
3. Número de usuários simultâneos ilimitado.
4. Acesso aos conteúdos jurídicos selecionados da Coleção vLex Brasil Essencial e Coleção vLex Brasil BOOKS AND JOURNALS. Os conteúdos são constituídos de legislação e jurisprudência nacionais, incluindo todas as Seções do Diário Oficial da União, Diários Estaduais e Municipais. E jurisprudência dos Tribunais Superiores. Conteúdo doutrinário, com 1270 livros eletrônicos e 111 periódicos eletrônicos, com destaque para obras produzidas pelas editoras Ltr, Bonijuris, FGV Direito, Leud, Pillares, Malheiros, JH Mizuno, Synergia, ContraCorrente e Letras Jurídicas, Noeses.
5. Pelo período de 12 meses.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Não se aplica.

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Oferecer aos magistrados e aos servidores do Tribunal o suporte informacional necessário para o desenvolvimento de suas atividades para contribuir para boa prestação jurisdicional e a criação de conhecimentos.

Assim, tem-se os seguintes benefícios:

- Atualização de conhecimentos;
- Melhoria na qualidade das atividades desenvolvidas pelos magistrados e servidores;

- Democratização do conhecimento (capital e interior);
- Rapidez no atendimento.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A fiscalização será exercida pelo servidor Bruno Taunay Gripp Mota, lotado na Seção Biblioteca. Esta Seção possui ampla experiência quanto ao objeto contratado. O acompanhamento será feito de modo contínuo, já que em caso de qualquer problema de acesso à plataforma digital, o suporte técnico da empresa deve ser notificado. Todas as ocorrências, como problemas de acesso, descumprimento de prazos, reclamações de usuários, entre outros, serão registradas em Relatório de Fiscalização.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Ano administrativo corrente, 2020.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

-Instrução dos autos conforme Novo Manual de Contratações, incluindo ETP Simplificado; Mapa de Riscos e novo modelo de Termo de Referência, conforme recomendação da SELC,

DADM e ASAJ;

-Atendimento a recomendações da ASAJ, como a consulta ao CADIN;

-Acompanhamento permanente do integrante demandante;

-Alinhamento de entendimento entre as várias instâncias de controle interno da administração;

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### **É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim. A contratada precisará demonstrar que o preço cobrado da EJUD3 é compatível com o preço cobrado de outros órgãos públicos.

#### **É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

#### **No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

#### **É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim. Esta será a metodologia adotada, de modo que a contratada precisará demonstrar que o preço cobrado da EJUD3 é compatível com o preço cobrado de outros órgãos públicos.

#### **No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Sim. De modo a aferir a razoabilidade dos preços praticados, em face da contratação em tela tratar-se de inexigibilidade de licitação, a EJUD3, de forma a melhor resguardar o interesse público, buscou ampliar a pesquisa de preços, colhendo mais de 3 (três) orçamentos e diversificando as fontes de pesquisa, consultando o Painel de Preços, Comprasnet, Portal de Transparência do Judiciário, site de transparência de alguns órgãos públicos, contato telefônico com outras Bibliotecas e Escolas Judiciais.

A Escola apenas não fez uso do Banco de Preços, disponibilizado para consulta presencial na

SELC, visto que entendeu suficiente a pesquisa de mercado e de preços realizada a partir das fontes supracitadas.

Os parâmetros adotados estão alinhados à orientação dos órgãos de controle e ao entendimento da melhor doutrina. Assim, conforme assinala o TCU no Acórdão 2611/2007, tem-se:

*“(...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo.”*

Ainda, extrai-se da Orientação Normativa 17/2009 da AGU o seguinte, *in verbis*:

*“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”<sup>1</sup>*

No mesmo sentido, Claudio J. Abreu afirma:

*“(...) quando o assunto é inexigibilidade de licitação, a compatibilidade do preço contratado deve ser comprovada no processo através de contratos firmados anteriormente com a Administração ou por meio de contratos firmados com outros particulares. É necessário entender que a justificativa de preço na inexigibilidade visa impedir que o contratado eleve o seu preço pelo simples fato de estar contratando com a Administração.”<sup>2</sup>*

---

<sup>1</sup> BRASIL. Advocacia Geral da União. Orientação Normativa 17/2009. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/189178>. Acesso em 20/06/18.

<sup>2</sup> JÚNIOR, Cláudio J. Abreu. Blog da Zenite. Considerações acerca da justificativa do preço em contratação por inexigibilidade. Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/consideracoes-acerca-da-justificativa-do-preco-em-contratacao-por-inexigibilidade/>



Já em relação à diversidade de fonte de pesquisas, ensina Camila Cotovicz:

*“[...] a análise da adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação/diversificação das fontes das informações coletadas são fatores imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços.” (grifo nosso)*

Finalmente, na Revista Zênite ILC, assevera-se mais uma vez:

*“(...) a ampla pesquisa de preços, por meio de diversas fontes de pesquisa, priorizando preços praticados em contratações públicas tem o objetivo de demonstrar a adequação do valor diante da prática de mercado.”<sup>3</sup>*

### **É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim.

### **Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Não. A pesquisa no Painel de Preços, teve como resultado preços e objetos diversos daquele ora proposto, não tendo coincidido o número de acessos, ou o valor pago.

### **Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Na pesquisa de preços, não foi consultado o Banco de Preços. Todavia, consultou-se, além do Painel de Preços, o Portal de Transparência da Justiça Federal; portais de Transparência de órgãos públicos – a exemplo do TCE-PR, do TRT1 e o Portal de Acompanhamento de Contratos – SIAC do TSE.

### **Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não. Em pesquisa na internet, no site da Editora, constatou-se que não apresenta o valor de assinatura.

### **Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

<sup>3</sup> Preços – Compras de pequeno vulto – Pesquisa de mercado – Realização – Obrigatoriedade – Exceção. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 281, p. 732, jul. 2017, seção Perguntas e Respostas.

Não.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

#### **A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Sim, visto que a Escola não atenderia uma demanda de informação dos magistrados e servidores.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não se aplica.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos técnicos preliminares demonstraram que a renovação da Assinatura Anual da

Revista dos Tribunais online apresenta-se tecnicamente viável para atender a demanda sempre crescente dos magistrados e servidores do TRT-MG. Ademais, o valor cobrado à EJUD3 é compatível com o preço ofertado publicamente e o cobrado de outros órgãos públicos. Dessa forma, **declaro ser viável a contratação** da solução apresentada.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	Márcia Lúcia Neves Pimenta <b>(assinado via e-PAD)</b>
Integrante Técnico:	Não há.
Integrante Administrativo:	Não há.